



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 55/2021 e EMENDA Nº 16/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 55/2021

DATA: 07/06/2021

EMENTA: Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento "Dia Municipal de Conscientização sobre o Descarte de Lixo Eletrônico e Tecnológico", e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Darlan Oliveira

RELATÓRIO

O Vereador Darlan Oliveira apresentou à Câmara Municipal, em 07 de junho de 2021, o Projeto de Lei nº 55/2021, o qual determina que fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento "Dia Municipal de Conscientização sobre o Descarte de Lixo Eletrônico e Tecnológico", e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 09/06/2021, conforme Ata nº 28/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, tendo em vista os vícios constantes nos arts. 4º e 5º, e que, não sendo sanados, poderá ser obstado seu prosseguimento pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR, a qual determinou a notificação do Autor para que apresentasse defesa ou Emenda corretiva. Notificado em 08/07/2021, o Autor apresentou a Emenda nº 16/2021.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 73, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Conforme entendimento da Procuradoria desta Casa, confirmado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR, inexistiu óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Da mesma forma, no que pertine à análise por esta Comissão, verifica-se que o Projeto está de acordo com os dispositivos legais e constitucionais, estando o processo devidamente habilitado a seguir seus trâmites.

Diante da narrativa acima, tendo aportado os autos nesta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados na Comissão, oferta voto favorável ao Projeto de Lei nº 55/2021 e à Emenda nº 16/2021 ao Projeto de Lei nº 55/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereadora Semilda Melher - Tita
Relatora

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova, por unanimidade, o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 19 de julho de 2021.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereadora Lourdes Valim
Secretária